



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 2588/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03/10/2022 (três de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS SINANTRÓPICAS (RATOS E INSETOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas, estes devidamente lacrados.

Compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa **SENHOR DOS CUPINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.470.673/0001-24, representada pelo Sr. Alan Dias da Silva;
2. A empresa **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.327.197/0001-30, representada pelo Sr. Sergio Luiz Alfradique;



PROCESSO Nº 2588/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

3. A empresa **IMUNE GUERRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.617.464/0001-30, representada pelo Sr. **Alex de Almeida Trindade**;
4. A empresa **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.087/0001-96, representada pelo Sr. **Daniel Carneiro Barbosa**;
5. A empresa **OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.708.180/0001-02, representada pelo Sra. **Wanderson Souza da Silva**;
6. A empresa **INSET OMEGA DEDETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.482.455/0001-65, representada pelo Sr. **Raphael Godoi de Santana**;
7. A empresa **R.G LAGOS SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.796.252/0001-20, representada pelo Sra. **Raquel Aguiar Valvassori**;
8. A empresa **DISTRI THECH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, representada pelo Sr. **Rogério Gonçalves dos Santos Junior**;
9. A empresa **INSETGLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.912.115/0001-09, representada pelo Sr. **Fernando Roberto da Costa Marques**;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, deu-se que todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas, exceto as empresas **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA** que apresentou cópia simples dos atos constitutivos e da procuração, e a empresa **DISTRI THECH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** que não apresentou a declaração do Anexo VII, ficando assim impedidas a participação do certame.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nas propostas classificadas. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam pleno acesso e vista à documentação.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 2588/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

O representante da empresa **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA** ausentou-se da sala e não retornou.

Iniciou - se a fase de lances verbais conforme mapa de lances verbais alertando as empresas quanto os preços inexequíveis, que conforme planilha anexa, os valores abaixo de R\$ 80.364,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) teriam que apresentar planilha aberta de todos os custos para a efetiva comprovação da exequibilidade. Conforme mapa de lances verbais a empresa **INSETGLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA**, a qual sagrou-se vencedora desta fase, no valor global de R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais).

O Sr. Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **INSETGLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA** e passou aos presentes para análise, mediante análise documental a empresa encontra-se devidamente habilitada.

As empresas **SENHOR DOS CUPINS LTDA** e **INSET OMEGA DEDETIZAÇÃO LTDA**, solicitaram a retirada dos envelopes de habilitação, o que foi concedido pelo Sr. Pregoeiro.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata os representantes presentes não se manifestaram, nenhum dos participantes se pronunciou.

Os demais envelopes que não foram abertos foram lacrados com fita adesiva e rubricado por todos os presentes.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 2588/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

SENHOR DOS CUPINS LTDA _____

DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA _____

IMUNE GUERRA SERVIÇOS LTDA _____

AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA _____

OLIVEIRA IMUNI CONSER COM E SERV LTDA ME _____

INSET OMEGA DEDETIZAÇÃO LTDA _____

R.G LAGOS SERVIÇOS LTDA ME _____

DISTRI THECH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI _____

INSETGLOBAL CONTR DE VET E PRAGAS LTDA _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28.470.673/0001-24 01.327.197/0001-30 03.617.464/0001-30 03.022.087/0001-96 13.708.180/0001-02 09.482.455/0001-65 04.796.252/0001-20
 13.316.834/0001-52 27.912.115/0001-09

Tipo de sanção: Decisão Administrativa liminar/cautelar que impeça contratação Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação
 Decisão Judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão
 Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ
 Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral
 Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal
 Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 03/10/2022 10:00:35

Data da última atualização: 01/10/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

ITEM	QUANT	Valor Orçado	Média Das Propostas	70% Da Média das Propostas
1	1	R\$ 173.858,79	R\$ 114.806,64	R\$ 80.364,65
VALOR TOTAL		R\$ 173.858,79	R\$ 114.806,64	R\$ 80.364,65

1

Referenciais			
70% Do Valor Orçado	50% Do Valor Orçado		APURAÇÃO
R\$ 121.701,15	R\$ 86.929,40	R\$	86.929,40
		R\$	86.929,40